

## PORTARIA Nº 093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM PARA UTILIZAÇÃO DE VALE- TRANSPORTE.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei Municipal nº. 5.970, de 06 de novembro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os servidores e estagiários do Instituto de Previdência Social do Município de Betim que utilizam vale- transporte deverão realizar recadastramento até o dia 02 de março de 2020, através de formulário próprio junto à Divisão Administrativa do Instituto.

**Parágrafo único.** Os servidores e estagiários deverão apresentar comprovante de residência recente ( últimos 03 meses), mais a linha de ônibus utilizada.

**Art. 3º** Não terão direito ao recebimento de vale-transporte os servidores e os estagiários que estiverem afastados do exercício de suas funções, incluindo os casos de férias e licenças;

